



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA EMERGENCIAL DE MONITORES MULTIPARÂMETROS DE SINAIS VITAIS, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme especificações, quantidades e condições especificadas nesse termo.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1** Este termo tem como objetivo a aquisição em justificativa ao DECRETO N.º 242, DE 22 DE MARÇO DE 2020, onde, dispõe sobre a decretação de situação de emergência e estabelece medidas temporárias, emergenciais e adicionais aos Decretos nºs 236, 238, 239, 240 e 241/2020, para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município, e dá outras providências. “Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

**5.2** A presente aquisição se justifica pela necessidade para atender pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, que é extremamente necessário ter este equipamento, pois se trata de um dos equipamentos mais importantes de se ter em um hospital, tem os parâmetros básicos requeridos em todos os tipos de leitos hospitalares, Centro de Tratamento Intensivo (CTI) ou clínica médica que realiza procedimentos cirúrgicos, está o monitor multiparâmetro de sinais vitais.

**5.2.1** Esse equipamento é responsável por verificar em tempo real a condição de saúde do paciente, informando para médicos e equipe de enfermagem o andamento do seu quadro bem como sua evolução ou piora, dentre esses pressão arterial, batimentos cardíacos e outros sinais vitais que são acompanhados, dando aos profissionais as diretrizes necessárias de como prosseguir com o atendimento ou alertas de ações emergenciais que devem ser tomadas. Podendo ser utilizado para atendimento humano adulto, pediátrico e neonatal, setores de emergência (pronto-socorro e clínicas); unidades de terapia intensiva (UTI) ou semi-intensiva; ambulâncias; salas de recuperação pós-cirúrgica; centros cirúrgicos; ambulatórios.

**5.3** A contratação da empresa PRÓ LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 66.783.630/0002-79, deve-se ao fato de ser uma empresa no território brasileiro disposta a entregar os produtos em tempo hábil a se combater o COVID-19.

**5.5** Diante do atual cenário do país que enfrenta uma pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19), faz-se necessário uma contratação emergencial por meio de dispensa, a fim de, garantir a aquisição imediata do objeto em epígrafe, diante da inevitável demanda não é possível aguardar os trâmites normais do processo licitatório, sendo necessárias providências referentes a compras, para ações de enfrentamento à Pandemia utilizando Recursos do Ministério Público (AG 1917-8 C/C 11335-2 BANCO DO BRASIL).

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I

#### 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).



## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 A Contratada deverá entregar os produtos mediante solicitação e Autorização de Fornecimento da Secretária Municipal de Saúde, sendo expressamente proibido sublocar o serviço para terceiros.

9.2 Após o recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento, a empresa terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega do produto no local designado.

9.3 A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

9.4 O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

9.5 Se houver alguma irregularidade apresentada pelo fiscal, à empresa contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.4 Manter sua regularidade fiscal válida apresentando os seguintes documentos:
- CRC – Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal – Pessoa Jurídica.
  - Alvará de Funcionamento- Alvará Sanitário.

### 10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1. Atender as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93;
- 10.2.2. Atestar as notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta contratação;
- 10.2.3. Aplicar a Contratada, as penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.2.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;
- 10.2.5. Efetuar pagamento a Contratada no prazo avençado, após entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente;
- 10.2.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

## 11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: Juliano Pires;

SUBSTITUTO: Matheus Leandro Freiria.

## 12. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

12.1. O prazo de validade do Contrato é referente a prestação de serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação do



respectivo contrato.

### 13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

13.1 Conforme disposto no presente Termo de Referência, instrumento contratual e demais anexos.

Sorriso – MT, 14 de Abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário (a): Luís Fábio Marchioro**

### ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	COD AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	839015	378027-9	MONITOR MULTIPARAMETRICO PRE CONFIGURADO PARA MONITORACAO DE ECG RESPIRACAO OXIMETRIA PNI TEMPERATURA 4 CANAIS DE PRESSAO INVASIVA E CAPNOGRAFIA (SENSOR NÃO INCLUSO), POSSIBILIDADE DE CONFIGURACAO DE DIVERSOS PARAMETROS SIMULTANEOS, TELA DE LCD COLORIDA DE NO MINIMO 12 POLEGADAS TOUCH SCREEN TOQUE NA TELA, PRESSAO INVASIVA 4 CANAIS DE PRESSAO INVASIVA NAO INVASIVA MODOS MANUAIS AUTOMATICOS E STAT FAIXA DE PRESSAO SISTOLICA 40 A 270MMHG FAIXA DE PRESSAO DIASTOLICA 20 A 210MMHG FAIXA DE PRESSAO ARTERIAL MEDIA 20 A 230 MMHG, PELO MENOS 1 CANAL DE MONITORACAO DE TEMPERATURA, 7 DERIVACOES, PODENDO SER EXPANDIDO POSTERIORMENTE PARA 12 DERIVACOES FAIXA DE FREQUENCIA CARDIACA 30 A 300 BPM, FAIXA DE SATURACAO SPO2 1 A 100 PORCENTO FAIXA DE FREQUENCIA DE PULSO 25 A 250 BPM, CAPNOGRAFIA TECNOLOGIA SIDESTREAM FAIXA DE CO2 EXPIRADO 0 A 99 MMHG FAIXA DE FREQUENCIA RESPIRATORIA 5 A 120 RPM, DEVE POSSUIR TENDENCIAS GRAFICAS E NUMERICAS DE NO MINIMO 96 HORAS, OUTRAS INFORMACOES CONFORME EDITAL, PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60601 CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO REG NO MS/ANVISA, ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O BOM E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO E FABRICACAO DO EQUIPAMENTO.	4	R\$ 9.900,00	R\$ 39.600,00

### ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 154/2020:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0003.1088	AQUISIÇÃO DE VEIC. EQUIP. MAT. PERMANENTES	449052	603	102